

76. Como preencher os campos de horas extras e de saldo de horas a compensar do item 3.3 do Anexo I da Portaria MTE 1.510/2009 (Detalhe ACJEF)?

Abaixo listamos alguns exemplos de preenchimento de registros de detalhe do Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais.

Observações importantes:

- a) As quantidades de horas nos campos de horas ordinárias noturnas e horas extras noturnas devem ser informadas em horas-relógio (obviamente que, na apuração de horas trabalhadas, o empregador deverá efetuar a devida redução sobre as horas-relógio noturnas, prevista no Art.73, § 1º, da CLT, multiplicando-se as horas-relógio por 8/7).
- b) O campo 23 (saldo de horas a compensar) corresponde às horas da JORNADA DIÁRIA que serão compensadas, sejam a maior ou a menor. Diferentemente dos campos de horas ordinárias noturnas e horas extras noturnas, se esse campo contiver horas noturnas, estas deverão constar com a devida redução.
- c) Horas trabalhadas além da jornada normal deverão ser lançadas OU como horas extras OU como horas a compensar.
- d) As horas trabalhadas a menos na jornada, se não forem abonadas, serão lançadas OU como faltas/atrasos (campo 21) OU como horas a compensar negativas (campo 23 e campo 22 preenchido com '2'). Essas horas são obtidas subtraindo-se da jornada prevista as horas trabalhadas (estas com a devida redução, se noturnas).

1) Exemplo de um empregado que tem jornada diária das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e cumpriu os seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:47. Esses 47 minutos serão computados como horas extras com acréscimo de 50% sobre a jornada normal:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0047 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0500 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | D |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

2) Mesmo exemplo que o anterior, porém os 47 minutos irão para o banco de horas:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0000 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0000 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | (EM BRANCO) |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 1 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0047 |

3) Exemplo de um empregado que tem jornada diária das 11:00 às 15:00 e das 17:00 às 21:00 e cumpriu os seguintes horários: das 11:00 às 15:00 e das 17:00 às 22:45. A jornada extraordinária será paga com 100% de acréscimo, conforme convenção coletiva:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0100 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 1000 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | D |
| 12 | Horas extras 2 | 0045 |
| 13 | Percentual do adicional de horas extras 2 | 1000 |
| 14 | Modalidade da hora extra 2 | N |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

* a quantidade de horas extras noturnas (campo 12) deve ser lançada pela hora relógio, ou seja, sem a redução prevista no art. 73, § 1º.

** o percentual do adicional de horas extras noturnas (campo 13) não engloba o adicional noturno.

4) O mesmo caso do exemplo 3, mas as horas a mais irão para o banco de horas:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0000 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0000 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | (EM BRANCO) |
| 12 | Horas extras 2 | 0000 |
| 13 | Percentual do adicional de horas extras 2 | 0000 |
| 14 | Modalidade da hora extra 2 | (EM BRANCO) |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 1 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0151 |

* o saldo de horas a compensar é igual a 01:00 + (00:45 * 8/7)

5) O empregado tem jornada de 14:00 às 18:00 e de 19:00 às 22:52 e fez o seguinte horário: das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 23:30. As horas extras serão pagas com adicional de 50%:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0700 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0052 |
| 9 | Horas extras 1 | 0038 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0500 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | N |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

* as horas noturnas ordinárias (campo 8) e extraordinárias (campo 9) são lançadas em horas-relógio

6) Mesmo caso que o anterior, porém as horas a mais serão compensadas:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0700 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0052 |
| 9 | Horas extras 1 | 0000 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0000 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | (EM BRANCO) |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 1 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0043 |

* As horas a compensar (noturnas) são lançadas com a devida redução, ou seja, 00:38 * 8/7.

7) O empregado tem jornada de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 e fez o seguinte horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:50. A primeira hora extra é paga com adicional de 50%, as demais com adicional de 100%, segundo acordo coletivo:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0100 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 0500 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | D |
| 12 | Horas extras 2 | 0050 |
| 13 | Percentual do adicional de horas extras 2 | 1000 |
| 14 | Modalidade da hora extra 2 | D |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

8) Mesmo caso anterior, porém a primeira hora irá para o banco de horas e as demais são pagas com 100%:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|---|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0800 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 9 | Horas extras 1 | 0050 |
| 10 | Percentual do adicional de horas extras 1 | 1000 |
| 11 | Modalidade da hora extra 1 | D |
| 12 | Horas extras 2 | 0000 |
| 13 | Percentual do adicional de horas extras 2 | 0000 |
| 14 | Modalidade da hora extra 2 | (EM BRANCO) |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 1 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0100 |

9) O empregado tem jornada de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fez o seguinte horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. A hora trabalhada a menor será lançada em faltas e/ou atrasos:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0700 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 21 | Horas de faltas e/ou atrasos. | 0100 |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

10) Mesmo caso que o anterior, mas a hora trabalha a menor irá para o banco de horas:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0700 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0000 |
| 21 | Horas de faltas e/ou atrasos. | 0000 |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 2 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0100 |

11) Um empregado trabalha das 20:52 às 05:00 com intervalo de 01:00 às 02:00, perfazendo 07:08 horas-relógio e 08:00 de jornada efetiva. Em um certo dia, em que saiu 1 hora antes, ou seja às 04:00, ele terá trabalhado 06:51 efetivas, ou seja, 01:09 a menos do que o previsto. As horas não foram abonadas pelo empregador, lançadas como faltas/atrasos:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0108 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0500 |
| 21 | Horas de faltas e/ou atrasos. | 0109 |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 0 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0000 |

12) Mesmo caso anterior, com as horas a menor lançadas no banco de horas:

| Referência do campo | Descrição do campo | Exemplo de conteúdo |
|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 7 | Horas diurnas não extraordinárias | 0108 |
| 8 | Horas noturnas não extraordinárias | 0500 |
| 21 | Horas de faltas e/ou atrasos. | 0000 |
| 22 | Sinal de horas para compensar | 2 |
| 23 | Saldo de horas para compensar | 0109 |